



Do. 22.093

De - 11.108.171

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 35 - DE 2 DE AGÔSTO DE 1971

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 35.538,69 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de agosto de 1971, promulga a seguinte


R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 35.538,69 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), destinado ao pagamento à CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., referente aos serviços de substituição de cabos de alta tensão, no prédio onde funciona o Colégio desta Universidade, especificados nos processos nºs. 08966 e 09430/71.

Art. 2º - A despesa correrá à conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de agosto de 1971.

  
Prof. Dr. ALOYSTO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário